

## **INDICAÇÃO Nº 157/2021**

**AUTOR: VEREADORA SIMONE SOSSAI**

**ASSUNTO: estudos de viabilidade de Projeto de Lei que cria e institui o “Mãe Itabelense”, no Município de Itabela e dá outras providencias.**

A Vereadora que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município de Itabela, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal, realização estudos de viabilidade de Projeto de Lei que cria e institui o “**Mãe Itabelense**”, no Município de Itabela e dá outras providencias

### **JUSTIFICATIVA**

Nossa proposta tem por objetivo implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Pelas razões expostas e outros benefícios a parturientes expostos a seguir, o nosso apoio ao projeto de lei constante da anexa minuta, ressaltamos a importância da presença de representantes do programa “Mae Itabelense” em maternidades, casas de parto, e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada, tornando obrigatória a sua presença durante o período de trabalho de parto, pós parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

Desde os primórdios da humanidade foi se acumulado um conhecimento empírico, fruto da experiência de milhares de mulheres na hora do nascimento de seus filhos.

Os fundamentos constantes da anexa minuta e sua justificação, expressam, em síntese a relevância de nossa proposição para a qualidade dos serviços de saúde pública e atendimento a parturientes.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 31 de agosto 2021.

**SIMONE SOSSAI**

Vereadora